

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AD830B62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.032/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de Professores.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 033/2022, de 01 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Professores para atender a demanda existente nas Escolas de Ensino Fundamental – Anos Finais. Parágrafo Único – As contratações serão pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogadas.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1B45421A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 038-2022 – Processo 119-2022, referente a locação de imóvel, localizado na RS 223, matrícula 13.360, de propriedade de: JOÃO CARLOS BECKER – CPF 607.812.200-25, destinado ao funcionamento da Escola Profissionalizante do SENAI - RS, pelo valor mensal de R\$ 9.980,00, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme memorando da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 218-2022.

Ibirubá - RS, 05 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:29132D96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 13.414/2022

PROCESSO N.º 056/2022

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor Luis Fernando Novello, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Marcelo Gunchorowski e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:62A346ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 031-2022 – Processo 116-2022, para fins de contratação do grupo musical OS MATEADORES – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 03.414.799/0001-50, para o Baile Gaúcho do Grupo Convive, que acontecerá no dia 17/09/2022, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme documentos e memorando da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 219-2022.

Ibirubá - RS, 05 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BD44CE12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13403/22

Contrata Deisy Salette Menezes Gatti, como Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **DEISY SALETTE MENEZES GATTI**, para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 024/2022 e o Edital n.º 029/2022, que homologa o resultado final, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2022.